



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Telefone: (33)3731-1655

**DECRETO Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ABADAS PARA O CAMAROTE VIP POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EVENTO ARAFOLIA 2019 COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO”.**

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando o disposto na Legislação Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado à Diretora de Departamento de Recursos Humanos as seguintes obrigações para viabilizar a venda de abadas para o camarote VIP para o evento ARAFOLIA 2019, no período de 09 de setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019 .

I. Encaminhar relação nominal para a Empresa Mais Eventos e Estrutura LTDA ME, indicando os servidores proponentes e que receberão os vales abadas do camarote VIP;

II. Averbar em folha de pagamento das competências setembro, outubro e novembro de 2019, o valor das prestações em favor da Prefeitura Municipal de Araçuaí;

III. Efetuar a divisão do valor do abada do camarote VIP, conforme descrição abaixo;

IV. Efetuar a quitação total do saldo devido do abada do camarote VIP, sem direito a parcelamento quando o servidor, por qualquer motivo, se desligar da Administração.

**Art. 2º.** Fica limitado o número máximo de 04(quatro) abadas do camarote VIP por servidor.

**Art. 3º.** O total de abadas do 1º lote do camarote VIP, disponibilizados pela Empresa Mais Eventos e Estrutura LTDA ME aos servidores da Prefeitura Municipal de Araçuaí será limitado a 200(duzentos) unidades.

*Arquivo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Telefone: (33)3731-1655

**Art. 4º.** O parcelamento será feito em 03(três) vezes, em parcelas iguais e consecutivas.

**Art. 5º.** O servidor terá direito de optar pela consignação em folha de pagamento para aquisição do abada do camarote VIP, impreterivelmente, até o dia 20 de setembro de 2019 às 16:00 horas, mediante requerimento específico no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

**Art. 6º.** Fica vetado a desistência do servidor pela aquisição de abadas, a partir da aprovação do seu requerimento.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí (MG), 04 de setembro de 2019.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL